



DECRETO Nº 087/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.373/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0118 1032	PAS/PAV/CALÇAMENTO
0902 26 782 0118 1032 44209300000000 1700	Indenizações e Restituições
Valor Total R\$ 7.735,19	

TOTAL: R\$ 7.735,19

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0118 1032	PAS/PAV/CALÇAMENTO
0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1700	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 7.735,19	

TOTAL: R\$ 7.735,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 18 de Setembro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se